

DECRETO MUNICIPAL N° 32, DE 22 DE MAIO DE 2021.

Altera o inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 31/2021 e dá outras providências.

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 31, de 21 de maio de 2021, que passará a vigir com a seguinte redação:

I – *Lojas de conveniência localizadas em postos de combustíveis poderão atender presencialmente na forma estabelecida pelo Governo do Estado, no horário compreendido entre 5 h e 23 h, devendo ainda, impedir a formação de filas ou aglomeração de pessoas em suas dependências ou no seu entorno.*

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021.

Oscar Dall' Agnol
Prefeito Municipal